



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO,
TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Parecer conjunto sobre Projeto de Lei 5.158/2019

Origem:

<input checked="" type="checkbox"/> Poder Executivo	<input type="checkbox"/> Poder Legislativo	<input type="checkbox"/> Iniciativa Popular
---	--	---

Datas e Prazos:

Data Recebida:	30	08	19
Data para emitir parecer:			

Prazos para emitir Parecer		Imediato (art.138, R.I)
		4 dias (art. 68, § 2º, R.I)
	X	8 dias (art. 68, R.I)
		16 dias (art. 68, § 1º, R.I)
		24 dias (art. 68, § 1º, R.I)

Ementa:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a prefeitura Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

Despacho do Presidente:

Designo para Relator: Anderson Teixeira de Carvalho 30/08/2019.

Anderson Teixeira
Presidente da Comissão do Meio Ambiente

I - Relatório:

Trata-se de PL que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para a prefeitura Municipal de Imbituba, e dá outras providências.

O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa em 26/08/2019, sendo lido em Plenário na Sessão Ordinária ocorrida no mesmo dia para a devida publicidade externa.

Em 27 de agosto de 2019, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, a qual emitiu parecer favorável à tramitação do projeto, haja vista ser legal e constitucional.

Em 28 de agosto de 2019, dando continuidade ao processo legislativo, o projeto foi encaminhado à Comissão de Finanças e Orçamento.



Em 29 de agosto de 2019, a Comissão de Finanças e Orçamento exarou parecer favorável ao Projeto e solicitou o envio do Projeto à Comissão de Turismo e Meio Ambiente para análise do mérito.

É sucinto o relatório.

ANÁLISE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA, INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO, TURISMO, CULTURA, DESPORTOS, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Incube às Comissões Permanentes estudar as proposições e os assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre eles a sua opinião para orientação do Plenário, conforme art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba.

Ainda nos termos do Art. 78, compete à Comissão de Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, manifestar-se em todos os projetos e matérias que versem sobre assuntos educacionais, saúde, saneamento, assistência e previdência social e meio ambiente.

O Projeto trata de uma abertura de crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na importância de R\$ 385.443,10 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos).

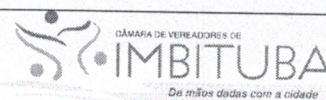
Os recursos para a suplementação supracitada serão cobertos com recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de dotações da própria secretaria de Administração (ações/programas: Construção do Arquivo Municipal, Imbituba conectada; e Manutenção e Conservação do Paço Municipal), além de anulação parcial e/ou total das dotações (Construção de Pórtico/Portais Turísticos e Trilhas Ecológicas) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turístico - SEDETUR.

Ressaltamos inicialmente que quanto à questão legal-jurídica, orçamentária e financeira, projeto já foi analisado pelas Comissões pertinentes, cabendo a nós examinar o mérito do projeto para o município, sob o aspecto ambiental, e turístico haja vista o remanejamento ser dar na secretaria do Municipal de Desenvolvimento Econômico Turístico.

Conforme Exposição de Motivos da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico, Sra. Carina Genovez Ferreira, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, Senhora Adaliany Vieira Constantino, e da Secretária Municipal de Administração interina, Sra. Adriane Martins, o presente projeto “tem como finalidade a suplementação orçamentária por anulações parciais e/ou totais de recursos próprios, tendo em vista a necessidade de aporte orçamentário para despesas de custeio, investimentos e de folha de pagamento.”



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



Verifica-se que ações importantes para o desenvolvimento econômico e turístico do município podem estar sendo comprometidas com a anulação parcial de dotações importantes como a Construção de Pórticos/Portais Turísticos e de Trilhas Ecológicas.

Contudo, a presente Comissão em análise ao Projeto de Lei considera de extrema relevância, uma vez que a abertura de crédito visa possibilitar que a Municipalidade cumpra as obrigações referentes à folha de pagamento, já que atualmente a dotação não supre as demandas das Secretarias em questão, não podendo os funcionários ser prejudicados.

Ressalta-se ainda, a urgência da presente abertura de crédito, a fim de não comprometer as obrigações referentes à folha de pagamento.

Diante do exposto, e analisando o projeto de lei, sou favorável ao Projeto de Lei, uma vez que o mesmo está revestido de relevante interesse público, podendo o mesmo configurar da Ordem do Dia.

Relator

III – Voto

III- Voto Comissão de Turismo e Meio Ambiente
Voto pela a **aprovação/tramitação** do Projeto de Lei nº 5.158/2019

Relator

Parecer Da Comissão De Educação, Tecnologia, Informática, Comunicação, Turismo, Cultura, Desportos, Meio Ambiente, Saúde E Assistência Social

A Comissão de Saúde e Assistência Social, em reunião do dia 02 de setembro de 2019, opinou por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.152/2019.

Sala das Comissões, 02 de setembro de 2019.

Anderson Teixeira
Presidente

Eduardo Faustina da Rosa
Membro

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Vice-Presidente

Rua Ernani Cotrin, n.º 555 – Centro – Imbituba/SC – CEP 88780-000

Fone: (48) 3255-1178 / (48) 3255-1625 – Fax: (48) 3255-1733 – site: www.cmi.sc.gov.br